



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Comissão de Contratação

PROCESSO SEI N.º 24.0.000002405-4

E-MAIL DO INTERESSADO: comercial3@servitium.com.br

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20250006.

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos solicitado em 21/07/2025 acerca do Pregão Eletrônico em epígrafe. Segue abaixo as respostas:

1) QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

Resposta: Conforme item 11 do Edital, a estimativa do valor da contratação se dá conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços, constante no Anexo A do Termo de Referência, da qual utilizou como referência de valores as contratações vigentes e, para fins de reajustes, a Convenção Coletiva de Trabalho CE000086/2025.

2) É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

Resposta: Não há essa obrigatoriedade.

3) PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? – CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

Resposta: Conforme subitem 20.3 do Edital, faz-se necessário “...a indicação de preposto do contratado para representá-lo na execução do contrato...”. Quem arca com os custos do preposto é a CONTRATADA.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Comissão de Contratação

4) QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

Resposta: Conforme Tabela de Tributos constante no item 13 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

5) OS ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIDOS NO EDITAL PODEM SER ALTERADOS? A EMPRESA QUE REDUZIR SERÁ DESCLASSIFICADA?

Resposta: A possibilidade de alteração dos encargos sociais está prevista nos subitens 14.27, 20.1 e 20.2.1 do Edital. A desclassificação da proposta está prevista no subitem 15.7 do Edital.

Fortaleza – CE, 21 de julho de 2025.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira